



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 024/2026

“Institui o Selo “Empresa Amiga dos Animais” no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ouro Fino/MG o Selo “Empresa Amiga dos Animais”, a ser concedido a empresas, comércios e prestadores de serviços que adotem práticas de proteção, cuidado e respeito aos animais.

Art. 2º O selo será concedido às empresas que comprovarem a realização de uma ou mais das seguintes ações:

- I – apoio a campanhas de adoção de animais;
- II – contribuição com doações de ração, medicamentos ou recursos a protetores independentes ou entidades de proteção animal;
- III – promoção ou apoio a programas de castração;
- IV – permissão de acesso de animais em seus estabelecimentos, quando possível;
- V – realização de ações educativas sobre a causa animal;
- VI – parcerias com o Poder Público em projetos voltados à proteção animal.

Art. 3º O selo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

Art. 4º A empresa certificada poderá utilizar o selo em suas fachadas, materiais publicitários, redes sociais e campanhas institucionais.

Art. 5º A concessão do selo será regulamentada pelo Poder Executivo, que poderá:

- I – instituir comissão avaliadora;
- II – definir critérios técnicos para concessão;
- III – estabelecer procedimentos de inscrição, avaliação e fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Art. 6º O Município poderá divulgar, em seus canais oficiais, a relação das empresas certificadas, incentivando o consumo consciente e responsável.

Art. 7º Esta Lei poderá ser integrada a outras políticas públicas de proteção animal já existentes no Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 24 de março de 2026.

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a participação da iniciativa privada na proteção e no bem-estar animal no Município de Ouro Fino/MG, promovendo uma cultura de respeito, responsabilidade e empatia.

A criação do Selo “Empresa Amiga dos Animais” busca reconhecer e valorizar empresas, comércio e prestadores de serviços que adotam práticas sociais voltadas à causa animal, fortalecendo a parceria entre o Poder Público, a sociedade civil e o setor empresarial.

Além de contribuir diretamente para a redução do abandono e dos maus-tratos, a proposta estimula o desenvolvimento de uma cidade mais consciente, solidária e comprometida com todas as formas de vida.

Trata-se de uma iniciativa moderna, já adotada em diversos municípios, que gera benefícios sociais, educacionais e também econômicos, ao incentivar o consumo em estabelecimentos comprometidos com valores éticos e com a responsabilidade social.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 24 de março de 2026.

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora (PODEMOS)